



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

CONTRATO Nº 20269003

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20269003, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, POR INTERMÉDIO DO (A) CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA E A EMPRESA R J B DE ALMEIDA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA, CNPJ-MF, Nº 05.111.075/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EMILSON FAVACHO DOS SANTOS, Presidente, e do outro lado R J B DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 54.303.963/0001-93, com sede na Rua Quinze de Agosto, 16., Parque Guajará, Belém-PA, CEP 66821-345, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).ROSIVALDO JOSE BATISTA DE ALMEIDA, portador do(a) CPF 705.620.212-80, têm justo e contratado o seguinte

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AÇUCAR <i>Especificação : Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, isentdo de matérias terrosas, perigos físicos, químicos e biológicos. Embalagem de 1 kg, o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anterior a data de entrega.</i>	CAUAXI	90,000	QUILO	5,650	508,50
2	LEITE EM PÓ 200G <i>Especificação : Pacote de leite em pó integral, com valor energético de 130(kcal), 6,8(g) de proteínas, 249 (mg) de cálcio, 10(g) de carboidratos, 10(g) de açúcares totais, 0(g) de açúcares adicionados, 7(g) de gorduras totais, 4,7(g) de gorduras saturadas, 0,3(g) de gorduras trans, 0(g) de fibras alimentares, 96(mg) de sódio, pacote com validade não inferior á 90 dias</i>	ITAMBE	75,000	UNIDADE	8,990	674,25
3	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR	KIMIMO	75,000	PACOTE	28,000	2100,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

Especificação : Tradicional, torrado e moido, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.

4	MANTEIGA 250G	DELICATA	40,000 UNIDADE	5,590	223,60
5	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE COM 400 GRAMAS <i>Especificação : pacote com 400g cada contendo data de validade não podendo essa ser inferior a 90 dias a partir da data de entrega,</i>	TRIGOLINO	90,000 PACOTE	5,500	495,00
6	BISCOITO DOCE PCT 400G <i>Especificação : Composição Básica farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, aroma natural de laranja, limão e estabilizante de lecitina de soja, validade mínima de 6 meses</i>	TRIGOLINO	40,000 UNIDADE	6,790	271,60
7	MILHO BRANCO: <i>Especificação : Especificação: Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos de substância nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, pacote contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selados transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>	YOKI	30,000 PACOTE	9,490	284,70
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO <i>Especificação : "Tipo 1, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. .</i>	ROSA BRANCA	40,000 QUILO	5,490	219,60
9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG <i>Especificação : Especificação: Fabricada a partir de grão de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar em umidade fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, tipo de farinha, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</i>	ROSA BRANCA	40,000 QUILO	4,990	199,60
10	ARROZ TIPO 1 POLIDO.	FAZENDA	70,000 QUILO	4,990	349,30



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

Especificação : Longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido classe: longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de 1kg. Embalagem o .

11	MACARRÃO ESPAGUETE.. <i>Especificação : embalagem primaria de 500g de macarrão tipo espagete com validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega</i>	RICOSA	50,000	PACOTE	3,600	180,00
12	LEITE DE COCO 200 ML <i>Especificação : garrafinha de leite de coco com 200ml cada com validade não inferior a 90 dias a partir da sua entrega</i>	SOCOCO	20,000	UNIDADE	5,930	118,60
13	CREME DE LEITE <i>Especificação : Creme de Leite, origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem 200g</i>	MOCOCA	30,000	UNIDADE	3,250	97,50
14	LEITE CONDENSADO <i>Especificação : embalagem primária de lata embalagem secundária caixa tetrapak 395 g com validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.</i>	MOCOCA	30,000	UNIDADE	6,490	194,70
15	ÓLEO DE SOJA (900ML) <i>Especificação : ÓLEO DE SOJA (900 ML) Especificação : Especificação : Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.</i>	PRIMOR	24,000	UNIDADE	9,600	230,40
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO <i>Especificação : queijo fatiado tipo mussarela com validade não inferior a 5 dias a partir da sua entrega</i>	PRESIDENTE	25,000	QUILO	58,000	1450,00
17	PRESUNTO FATIADO	SEARA	20,000	QUILO	43,500	870,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

*Especificação : Especificação: fatiado
com validade não inferior a 5 dias a partir
da sua entrega*

18	CARNE EM CONSERVA 320G	BORDON	30,000 UNIDADE	9,200	276,00
19	SARDINHA EM CONSERVA <i>Especificação : SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: com água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agrobacterium tumefaciens /Bacillus thuringiensis) e sal. O produto deve ser acondicionado em embalagem de lata aluminizada de 125g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes</i>	GOMES DA COSTA	20,000 UNIDADE	7,390	147,80
20	FEIJÃO TIPO 1 <i>Especificação : Produto preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>	BADU	30,000 QUILO	6,690	200,70
21	ACHOCOLATADO EM PÓ <i>Especificação : embalagem primária de caixa embalagem secundária pacote, com 1 kg com validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.</i>	CHOCOLATOO	40,000 QUILO	24,990	999,60
22	GOMA DE TAPIOCA <i>Especificação : Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Será solicitado de acordo com a sua sazonalidade.</i>	SANTA MARIA	20,000 QUILO	8,990	179,80
23	OVOS EM CUBA 30 UNIDADES <i>Especificação : com validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega</i>	IANA	24,000 CARTELA	15,000	360,00
24	LINGUIÇA CALABRESA QUILO	TSCANA	15,000 QUILO	37,950	569,25
25	CHARQUE <i>Especificação : Produto sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de</i>	FAVORITO	15,000 QUILO	49,000	735,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

26	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	GAROTO	80,000	UNIDADE	9,500	760,00
27	SUCO DE FRUTA <i>Especificação : Suco concentrado de fruta, Garrafa plástica de 500 ML</i>	MAGUARY	45,000	UNIDADE	7,990	359,55
28	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU	RICA	45,000	QUILO	9,900	445,50
29	POLPA DE FRUTA DE GOIABA.	RICA	45,000	QUILO	9,900	445,50
30	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA.	RICA	45,000	QUILO	9,900	445,50
31	ÁGUA MINERAL DE 500 ML <i>Especificação : SEM GÁS, PACOTE COM 12 FRASCOS DE 500ML CADA</i>	BELAGUA	45,000	PACOTE	56,900	2560,50
32	SABÃO EM PÓ 500G <i>Especificação : Pacote com 500g, composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador óptico, coadjuvante, sinergistas, carga, corante, fragrância, enzima e água, embalagem plástica</i>	BRILHANTE	40,000	PACOTE	8,990	359,60
33	SABÃO EM BARRA 1 KG <i>Especificação : Sabão em Barra de 1 kg, com validade de no mínimo 6 meses, registro do ministério da saúde.</i>	ZEBU	40,000	UNIDADE	12,490	499,60
34	SABAO LIQUIDO 500 ML <i>Especificação : neutro, com glicerina, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da saúde acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml</i>	BRAMIX	30,000	UNIDADE	12,990	389,70
35	ALCOOL 70% <i>Especificação : álcool 70% líquido de 1lt. com registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</i>	ZULU	20,000	FRASCO	12,740	254,80
36	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LITROS	DUNORTE	15,000	UNIDADE	16,800	252,00
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO <i>Especificação : Em pedra, fragâncias variadas, embalagem com 1 guincho e 1 pedra sanitária</i>	GLADE	40,000	UNIDADE	0,900	36,00
38	PALHA DE AÇO. <i>Especificação : Multiuso, 60g com 8 unidades</i>	BOMBRIIL	18,000	PACOTE	3,000	54,00
39	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML <i>Especificação : desodorizador de Ambiente aerosol 360ml fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde</i>	GLADE	35,000	UNIDADE	17,500	612,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

(registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.

40	SACO PARA LIXO 15L <i>Especificação : pacote com 10 unidades de saco plástico preto ou cinza</i>	ULTRA SACO	50,000	PACOTE	3,250	162,50
41	SACO P/LIXO 30LT <i>Especificação : contendo 10 unidades</i>	ULTRA SACO	50,000	PACOTE	2,600	130,00
42	SACO P/LIXO 50LT <i>Especificação : cor preta, pacote com 10 unidades</i>	ULTRA SACO	40,000	PACOTE	2,900	116,00
43	SACO PARA LIXO 100LT <i>Especificação : pacote com 10 unidades de saco plástico preto ou cinza</i>	ULTRA SACO	30,000	PACOTE	3,800	114,00
44	SACO DE LIXO PRETO-200L	ULTRA SACO	30,000	PACOTE	5,900	177,00
45	PÁ DE LIXO	ODIN	5,000	UNIDADE	6,600	33,00
46	CESTO PARA LIXO 10L	PLASTIC	8,000	UNIDADE	9,900	79,20
47	RODO 40 CM <i>Especificação : Rodo 40cm (com cabo de madeira medindo 1,4m). Com validade de no mínimo 6 meses</i>	CONDOR	8,000	UNIDADE	12,600	100,80
48	ÁGUA SANITÁRIA 1LITRO <i>Especificação : água sanitária 1 litro especificação: composição: hipoclorito de sódio, princípio ativo 2,0% a2, 5% p/p produto a base de cloro.</i>	BRAMIX	60,000	UNIDADE	2,250	135,00
49	LUSTRA MÓVEIS <i>Especificação : lustra móveis cremos em embalagem de 200ml</i>	PEROBA	10,000	UNIDADE	9,450	94,50
50	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10CM	CONDOR	5,000	UNIDADE	2,900	14,50
51	ALCOOL EM GEL 70 50ML	ZULU	10,000	UNIDADE	8,900	89,00
52	VASSOURA DE PIAÇAVA. <i>Especificação : Vassoura de Piaçava, especificação: Vassoura com serdas de piaçava, cabo em madeira plastificados.</i>	PIAÇALUX	10,000	UNIDADE	18,000	180,00
53	PANO DE CHÃO <i>Especificação : tipo saco, algodão cru reforçado, alvejado, medindo 45x73cm</i>	ALKLIN	40,000	UNIDADE	4,800	192,00
54	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	BOMBRIIL	18,000	UNIDADE	0,650	11,70



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

55	ALCOOL 70° C/12 UNIDADE	SOL	8,000	CAIXA	140,000	1120,00
56	PAPEL HIGIENICO C/64 ROLOS	PALOMA	18,000	FARDO	81,500	1467,00
57	PANO MULTIUSO PCT COM 5 UNIDADES <i>Especificação : Pano Multiuso pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada)</i>	ESFREBOM	10,000	PACOTE	12,000	120,00
58	SACO DE LIXO 20 LITROS	ULTRA SACO	80,000	PACOTE	8,700	696,00
59	SACO PARA LIXO 80 LITROS	ULTRA SACO	80,000	PACOTE	15,000	1200,00
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO <i>Especificação : Espicificação : vassoura de pelo fino, cerdas de nylon Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo madeira/metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.</i>	NOVIÇA	16,000	UNIDADE	16,000	256,00
61	ESPANADOR DE TETO COM CABO <i>Especificação : Espicificação : espanador de teto com cabo com cabo no mínimo 1.50cm, tam. 25,5x29x11, Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral.</i>	MTM	6,000	UNIDADE	24,000	144,00
62	PÁ PARA LIXO (METALICA)	METAL LINI	12,000	UNIDADE	12,000	144,00
63	FLANELA LARANJA <i>Especificação : Flanela laranja com costuras nas laterais, alta absorção de umidade med.aprox.30x50cm de pano 100% algodão</i>	ALKLIN	30,000	UNIDADE	9,500	285,00
64	LUVA LATÉX <i>Especificação : Cano médio comprimento mínimo de 30cm, fomato anatômico, palma lisa, interior liso e talcado. embalado um par em cada embalagem plástica. 100% latex natural.</i>	BOMPACK	20,000	PAR	5,500	110,00
65	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L	PINHO BRIL	30,000	UNIDADE	9,200	276,00
66	PANO DE COPA <i>Especificação : Espicificação : pano de copa felpudo, branco, liso com alta absolvição algodão, de primeira qualidade, medida mínima 50 x 70.</i>	SANTA MARGARIDA	18,000	UNIDADE	3,800	68,40
67	COADOR P/ CAFÉ	ESPERANÇA	6,000	UNIDADE	4,000	24,00
68	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 2LTS	TERMOLAR	3,000	UNIDADE	176,000	528,00
69	LAMPADA DE LED 12W	ELGIN	15,000	UNIDADE	18,000	270,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

70	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ <i>Especificação : suporte para coador de café reutilizavel, diâmetro min 15cm, altura 15cm, de plástico resistente, com adaptacao para garrafa</i>	MOR	6,000	UNIDADE	12,000	72,00
71	ISQUEIRO <i>Especificação : Especificação : isqueiro Cartela com 10 unidades.</i>	BIC	5,000	CARTELA	64,000	320,00
72	FACA DE COZINHA INOX MEDIA	TRAMONTINA	3,000	UNIDADE	29,500	88,50
73	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS-PLASTICA	SANREMO	3,000	UNIDADE	36,000	108,00
74	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM <i>Especificação : Pacote com 10 unidades x 15cm</i>	TOTALPLAST	30,000	PACOTE	2,150	64,50
75	PAPEL TOALHA <i>Especificação : Pacote com 2 rolos de 100 folhas cada, cor branca</i>	SCALA	30,000	PACOTE	6,600	198,00
76	PRATO DESCARTÁVEL 21CM <i>Especificação : Pacote com 10 unidades</i>	TOTALPLAST	30,000	PACOTE	3,450	103,50
77	LENÇO DE PAPEL <i>Especificação : Especificação : lenço de papel. Pacote com 100 unidades.</i>	KLENNEX	40,000	PACOTE	3,000	120,00
78	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO <i>Especificação : Pacote com 50 unidades.</i>	PLASTILAB	60,000	PACOTE	4,800	288,00
79	COPO DESCARTAVEL 180 ML	COPOBRAS	30,000	PACOTE	6,950	208,50
80	COPO DESCARTAVEL 180ML CAIXA <i>Especificação : caixa com 25 pacotes de copos com 100 unidades em cada</i>	PLASTLAB	10,000	CAIXA	196,000	1960,00
81	APONTADOR DE LÁPIS <i>Especificação : Cor Multicor Material Plástico Dimensões do item C x L x A 30 x 20 x 20 milímetros</i>	FABER CASTEL	6,000	CAIXA	32,610	195,66
82	BLOCO ADESIVO KIT COLORIDO <i>Especificação : Pacote com 4 blocos adesivos coloridos, tamanho 76mm x 76mm, formato quadrado, diversas cores, com 100 folhas cada bloco</i>	PLOST-IT	25,000	PACOTE	16,830	420,75
83	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA <i>Especificação : Corpo hexagonal, cor intensa e secagem rápida, tinta à base de resinas orgânicas, ponta esferográfica de tungstênio ultra resistente, ponta fina de 0.8mm, tecnologia à prova de falhas, corpo e tampa ventilada transparentes. Dimensões aproximadas de cada caneta:</i>	BIC	15,000	CAIXA	56,920	853,80



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

14,9cm x 0,7cm, cores variadas.
Informações constantes do selo, conforme
portaria do Inmetro.

84	CANETA HIDROGRAFICA LAVAVEL ESTOJO	STABILO	18,000 UNIDADE	14,640	263,52
85	CLIPS 3/0	TOPCLIPS	18,000 CAIXA	5,790	104,22
86	CLIFE GALVANIZADO, N.º 4/0 <i>Especificação : Caixa com 50 unidades</i>	ACC	18,000 CAIXA	5,370	96,66
87	CLIFE GALVANIZADO, N.º 6/0 <i>Especificação : CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES</i>	ACC	18,000 CAIXA	6,050	108,90
88	CLIP GALVANIZADO N° 0 <i>Especificação : Caixa com 100 unidades</i>	ACC	10,000 CAIXA	5,930	59,30
89	CLIP DO TAM 10/0 ,	ACC	10,000 CAIXA	6,650	66,50
90	ENVELOPE A4 (PCT) <i>Especificação : Cor amarela, pacote com 30 unidades</i>	FORONI	10,000 PACOTE	17,020	170,20
91	GRAMPEADOR GRANDE <i>Especificação : Capacidade p/ até 210fls, c/ estrutura metálica, p/ utilizar grampos: 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 23/17 23/20 e 23/25. Armazenagem de até 100 grampos e regulagem p/ alinhamento de papel.</i>	MASTERPRINT	10,000 UNIDADE	31,340	313,40
92	LÁPIS PRETO <i>Especificação : lápis nº2 na cor preta ou verde, caixa com 144 unidades, apontado, corpo arredondado.</i>	APRIMORA	10,000 CAIXA	57,220	572,20
93	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS. <i>Especificação : Capa: dura Folhas: numeradas, Alta qualidade, Tamanho: 153 x 216 mm, 100 folhas</i>	TILIBRA	10,000 UNIDADE	23,750	237,50
94	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA <i>Especificação : material plastico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio, com corpo sextavado e orificio lateral, caixa com 50 unidades.</i>	BIC	9,000 CAIXA	56,920	512,28
95	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25X50 CM	CONTACT	20,000 ROLO	100,820	2016,40
96	BORRACHA APAGADORA DUAS CORES <i>Especificação : MATERIAL: BORRACHA, COR: AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 40 UNIDADES</i>	MERCUR	5,000 CAIXA	46,000	230,00
97	LIVRO DE ATA DE 200 FLS.	TILIBRA	15,000 UNIDADE	23,880	358,20
98	PAPEL VERGE 180G C/50	MASTERPRINT	20,000 PACOTE	30,100	602,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

*Especificação : pacote papel verge, A4,
180g, 50fls*

99	PAPEL CARTÃO. <i>Especificação : Papel cartao grande, cores variadas</i>	PIMACO	15,000	UNIDADE	5,680	85,20
100	CAIXA ARQUIVO MORTO.. <i>Especificação : Arquivo morto novaonda Cor: Verde, vermelha, azul, amarela ou preta, Material: Polipropileno, Dimensão: 250 x 130 x 350mm, caixa com 10 unidades</i>	POLIBRAS	10,000	CAIXA	113,780	1137,80
101	PAPEL A4 <i>Especificação : caixa papel A4 com 10 resmas com 500 unidades de papel.</i>	CHAMEX	30,000	CAIXA	388,000	11640,00
102	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA AZUL <i>Especificação : material plastico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio, com corpo sextavado e orificio lateral, caixa com 50 unidades.</i>	BIC	30,000	CAIXA	56,920	1707,60
103	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE 3CM <i>Especificação : polipropileno transparente c/ espessura de 3cm, dimensões aproximadas 35x23x3cm(oficio). Deve possuir abas p/ fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro.</i>	TILIBRA	30,000	UNIDADE	7,300	219,00
104	PASTA COM ELÁSTICO <i>Especificação : Pasta de papelão com elástico</i>	TILIBRA	30,000	UNIDADE	7,300	219,00
105	ENVELOPE A4 C 100UNI	FORONI	10,000	CAIXA	17,020	170,20
106	ENVELOPE 176MM X 185MM C 100UNI	FORONI	10,000	CAIXA	57,000	570,00
107	LIVRO DE PONTO CAPA DURA <i>Especificação : Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100fls, papel off-set, pautadas e numeradas</i>	TILIBRA	12,000	UNIDADE	19,800	237,60
108	PAPEL FOTO A4 180G <i>Especificação : 180g a4 210x297mm (cada pacote com 50 unidades) alta qualidade</i>	MASTERPRINT	10,000	PACOTE	35,000	350,00
109	CLIQUE GALVANIZADO N°2/0	ACC	30,000	CAIXA	5,370	161,10
110	CLIP GALVANIZADO N°5/0 <i>Especificação : Caixa com 50 unidades</i>	ACC	30,000	CAIXA	6,050	181,50
111	PILHA ALCALINA AAA <i>Especificação : Pilha palito Alcalina AAA, com 2 unidades.</i>	PANASONIC	20,000	PAR	7,600	152,00
112	PILHA ALCALINA AA	PANASONIC	20,000	PAR	8,900	178,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

Especificação : com 2 unidades

113	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Especificação : galvanizado, tamanho 26/6, para até 20 folhas. embalagem com 5000 unidades, com dados e identificação do produto e marca do fabricante	JOCAR	25,000 CAIXA	30,000	750,00
114	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 Especificação : grampeador medio metalico capaciade minima para 25 folhas folhas de papel 75gr/m2, capacidade paar 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6, fabricado em metal norma sae 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compatíveis com mobiliario de escritorio, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço normal sae 1010/20, com acabamento niquilado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço mola pre temperada e resistente. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do "inmetro"	MASTERPRINT	6,000 UNIDADE	33,000	198,00
115	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS ATÉ 35 FOLHAS 75G Especificação : Distancia dos furos: 80mm, com margeador em aço inoxidavel, 148x114x67mm.	GATTE	2,000 UNIDADE	41,000	82,00
116	CAPA ENCADERNAÇÃO A4. Especificação : Pacote com 20 unidades	PLASTILYNE	8,000 PACOTE	27,000	216,00
117	CONTRA CAPA A4 C/ 20 UND	PLASTILYNE	8,000 PACOTE	27,000	216,00
118	MOUSE PAD Especificação : Mouse pad, cor preto ou azul.Material Gel, Dimensões do item C x L x A 25 x 270 x 185 milímetros.	MULTILASER	6,000 UNIDADE	19,000	114,00
119	PASTA AZ LOMBO ALTO	FRAMA	40,000 UNIDADE	35,000	1400,00
120	RÉGUA 30 CM Especificação : RÉGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE	FENIX	10,000 UNIDADE	5,000	50,00
121	TECLADO Especificação : tipo slim preto, usb	REDRAGON	10,000 UNIDADE	47,000	470,00
122	MOUSE ÓPTICO USB	REDRAGON	10,000 UNIDADE	20,000	200,00
123	KIT DE TINTA P IMPRESSORA L3250 Especificação : Kit com 4 unidades nas cores Ciano, Amarelo, Preto e Magenta, volume de 65 mL cada unidade	EPSON	12,000 KIT	293,000	3516,00
124	LIVRO ATA 100 FLS Especificação : LIVRO ATA 100 FOLHAS documento do pais de origem traduzido por	TILIBRA	12,000 UNIDADE	23,880	286,56



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

tradutor oficial.

125	MOLHA DEDO 12 G Especificação : Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina, para manuseio de papéis	PIXABAY	10,000 UNIDADE	10,140	101,40
Total :				63069,30	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 63.069,30 (sessenta e três mil, sessenta e nove reais e trinta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 7.2026-140103, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 22 de Janeiro de 2027.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de Janeiro de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo

MAGALHÃES BARATA - PA, 22 de Janeiro de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA
CNPJ(MF) 05.111.075/0001-63
CONTRATANTE

R J B DE ALMEIDA LTDA
CNPJ 54.303.963/0001-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____